



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 145

Brasília-DF, 01 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	9
DIRETORIAS SETORIAIS.....	11
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	12
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	31

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4271, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017498/2022-72**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do contrato nº 0173/2022 (sei nº 11288534) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS Engenharia e Planejamento Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração da BR-364/AC, no trecho entre o município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança); Subtrecho: Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó) - Rio Gregório e Subtrecho: Rio Gregório – Rio Liberdade - Lote B.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º **DETERMINAR**, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

- I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;
- VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
- XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4676-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, e seu substituto, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5215-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 1897, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 071, de 13 de abril de 2023.

Art. 10. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 4273, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.022005/2019-11	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AL
50600.019704/2020-17	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4.597, de 29 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2853, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 102, de 30 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
CLÁUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1486467	Membro
THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA	Analista Administrativo	1571956	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 4280, DE 31 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.014882/2020-51	Processo de atos e fatos irregulares	Sede
50600.038619/2022-10	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5288, de 09 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 173, de 12 de setembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2677, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 96, de 22 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	20624401	Presidente
ALEXANDRE BRAZ RAMOS	Técnico Administrativo	10269366	Membro
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	10734981	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 4284, DE 31 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.037003/2021-41
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6.988, de 06 de dezembro 2021 (publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 2.893, de 30 de maio de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 105, de 02 de junho de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 4266, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.028319/2023-11**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADA** na Diretoria Executiva, com localização na Coordenação Gestão Estratégica/CGMGE desta Autarquia a servidora **CAMILA EUGÊNIA CARVALHO**, matrícula DNIT nº 4711-2, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com efeitos a partir de 1/8/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 4104, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT (15138395), constante na Ata da 27ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50600.027576/2019-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí para atualizar o orçamento e demais peças técnicas do anteprojeto, referente a contratação da reabilitação da ponte sobre o rio Piauí, localizada na BR-230/PI, no âmbito do PROARTE, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR-230/PI;

Trecho: Div. CE/PI - Entr. BR-343(B) PI-140/250 (Div. PI/MA - Floriano);

Subtrecho: Entr. PI-217 - Nazaré do Piauí;

Segmento: km 253,80 ao km 265,10;

SNV: 230BPI0875.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4107, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anexo Anteprojeto BR-101BA - Volume I - Rio Catolé (12528461);

Considerando o Anexo Anteprojeto BR - 101BA - Volume II -Rio_Católé (12528681);

Considerando o Despacho (DNIT) COPES (15070927);

Considerando o Ofício nº 130020/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15102582);

Considerando o Ofício nº 199734/2022/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (12900597);

Considerando o Anexo checklist para CGMAB (5772976);

Considerando a Nota Técnica nº 11/2023/COI/CGCIT/DPP/DNIT (14675399);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.030141/2019-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o anteprojeto de reabilitação da ponte sobre o rio Catolé, localizada no km 447,9 da BR-101/BA, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Contrato nº 00 00951/2017.

OAE: Ponte sobre o rio Catolé;

Rodovia: BR-101/BA;

Trecho: Div. SE/BA (Início da Ponte s/ Rio Real) – Div. BA/ES;

Subtrecho: Entr. BR-030(B) (Aurelino Leal) – Entr. BA-969 (p/ /Ponto do Zinco);

Segmento: km 445,6 ao km 474,7;

Extensão: 29,1 km;

Lote: Único;

SNV: 101BBA1760 (201903a).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4164, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (15201036), constante na Ata da 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50609.000886/2023-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná para aprovar os Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), assim como os projetos básicos e executivos, referentes as obras de implantação e pavimentação de trecho rodoviário da BR-163/PR, contorno de Guaíra/PR, elaborados no âmbito do Contrato nº 09 00113/2015, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR-163/PR;

Trecho: BR-280(A)/373(A)(Div. SC/PR) – Div. PR/MS (Ponte sobre o rio Paraná – Guaíra);

Subtrecho: Entr. BR-272(B) – Div. PR/MS (Ponte sobre o rio Paraná – Guaíra);

Segmento: km 338,6 ao km 343,2;

Extensão: 4,6 km;

SNV: 163BPR0130.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 4285, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção

1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/MT nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000826/2021-82** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela detentora do contrato de supervisão 20.461/2018 com ART Nº AL20230331644, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 (Que estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de P.A.T.O) e a Resolução nº 04, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 10 de abril de 2023 (Que altera os anexos da Resolução nº 8 de 23/06/2022, a qual dispõe sobre rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO);

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO as Análises Técnicas realizadas pela UL - Maceió (Despacho (DNIT) UL - Maceió - AL, Id. Sei! (15236972)), pelo SMT/AL (Despacho (DNIT) SMT - AL Id. Sei! (15245708)) e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR- 101/AL

Trecho: Div. PE/AL – Div. AL/SE

Lote 1 - Subtrecho: Div. PE/AL - Entr. AL-220 (A) (p/Barra de São Miguel)

Lote 1 - Segmento: km 0,00 ao km 130,30

Lote 1 - Extensão: 130,30 km

SNV: 101BAL0590 - 101BAL0810

Lote 2 - Subtrecho: Entr. AL-220 (A) (p/Barra de São Miguel) - Div. AL/SE

Lote 2 - Segmento: km 130,30 ao km 248,40

Lote 2 - Extensão: 118,10 km

SNV: 101BAL0810 - 101BAL0900

Art. 2º **INFORMAR** que os arquivos do PATO encontram-se anexados no **Processo nº 50620.000826/2021-82:** Anexo 7ª ENTREGA - PATO BR 101 - LOTES 1 e 2 - 27.06.20, Id. Sei! (14943352).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 4189, DE 26 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.500504/2017-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00114/2017, firmado com o **CONSÓRCIO BR 235**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Pavimentação, na Rodovia BR-235/BA, Lote 2" do Edital nº 113/16-05, Trecho: Divisa PE/BA – Divisa BA/PI, Subtrecho: Entr. BA-161 – Divisa BA/PI, Segmento: km 601,3 a km 663,6, Extensão: 62,3 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, Engenheiro
	Substituto: NECIVALDO FERREIRA DA SILVA , mat. DNIT nº 373-5, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 56 de 26/04/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 81 de 28 de abril 2017.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4193, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000059/2018-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00189/2017, firmado com a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos Serviços de Supervisão dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e da Execução das Obras de Pavimentação, na Rodovia BR-235/BA, Lote 2", Trecho: Divisa PE/BA – Divisa BA/PI, Subtrecho: Entr. BA-161 – Divisa BA/PI, Segmento: km 601,3 a km 663,6, Extensão: 62,3 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, Engenheiro
	Substituto: NECIVALDO FERREIRA DA SILVA , mat. DNIT nº 373-5, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 54 de 12/04/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 071 de 12 de abril 2017.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4241, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000132/2022-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00700/2022, firmado com a empresa **COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A.**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia BR-030/BA, Cocos/BA - Campinho, Lote 3, Trecho: BR135(B)(Cocos) - Campinho, Subtrecho: Entr. Br-101(B) (Ubaitaba) - Entr. Ba-656 (p/ Maraú), Segmento: km 845,50 ao km 894,40, Extensão total projetada: 48,9 km (a extensão total prevista para o projeto é de 52,9 km, uma vez que deverá contemplar também o acesso à Maraú, com cerca de 4,0 km de Extensão).

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, SIAPE nº 1893791, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: JANSSEN MORATORI , mat. DNIT nº 5585, Analista em Infraestrutura de Transportes do Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 31, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 003 de 04 de janeiro de 2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4257, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001931/2016-60**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00888/2016, firmado com a empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objetivo é a execução, pela contratada, dos Serviços de Supervisão dos Projetos Básico e Executivo e das Obras de Duplicação e Restauração com Melhoramentos da Rodovia e das Obras de Arte Especiais na BR-101/BA, do Lote 01; Trecho: Divisa SE/BA Divisa BA/ES; Sub-trecho: Divisa SE/BA Entr. BA-093/400 (Entre Rios); Segmento: km 0,00 km 41,60; Extensão: 41,60 km e Trecho: Divisa SE/BA Divisa BA/ES; Subtrecho: Entr. BA-233 (Esplanada) Entr. BA-110 (A); Segmento: km 41,60 km 83,58; Extensão: 41,98 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-35, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA ALMEIDA , mat. DNIT nº 2921-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4195 de 26/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 28 de julho 2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4198, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.001580/2022-35**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00059/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, cujo objetivo é a Contratação dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-030/Ba, Cocos/Ba – Carinhanha/Ba, Lotes 1, Trecho: Entr. BR-135(A) (Div. MG/BA) – Campinho, Subtrecho: Entr. BR-135(B)/BA-594(A) (Cocos) - Entr. BA-594(B)/601(B) (Acesso à Juvenília/MG), Segmento km 191,5 – km 237,5, Extensão: 46,0 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6***0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 5**, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 01***0, Engenheira
	Substituto: PAULO CESAR OLIVEIRA SANTOS , mat. DNIT nº 32**, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , mat. DNIT nº 49**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4***3

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1789 de 07/04/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 068 de 08 de abril 2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

Pagamento de Substituição

Em 24/07/2023

ELIANE DOURADO, matrícula DNIT nº 5500-0, substituiu a Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo desta Superintendência, código FEX 0101, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias da titular. Processo nº 50612.002878/2020-10.

Em 19/07/2023,

KENMUEL LIMA QUEIROZ, matrícula DNIT nº 3636, substituiu a Coordenadora de Administração e Finanças, FC1.10, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de Licença maternidade da titular. Processo nº 50612.000298/2023-22.

THIAGO DE NEVES E SOUSA, matrícula DNIT nº 4564, substituiu a Chefia da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, código DAS 101.4, no período de 10/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50612.000298/2020-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 4234, DE 27 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.500031/2017-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814; **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116 e **LAERCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2098167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução de serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. BR-270(A) – Entr. BR-457(B) (P/Jaciara), Segmento: km 212,00 ao km 271,40, Extensão: 59,40 km, Códigos do PNV: 364BMT0670 - 364BMT0715, objeto do Contrato SR/MT-767/2017-00, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 4132, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005725/2019-61**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-084/2018-00, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 43***.
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***
Fiscal Administrativo	Titular: CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 30***.
	Substituto: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 44***.
Fiscal Técnico	UL de Bom Despacho - Titular: SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4465-2.
	Substituto: MONICA LAS CASAS TAVARES , Engenheira, matrícula SIAPE nº 154****
	UL de Contagem - Titular: ALEXANDRE DE OLIVEIRA , Engenheiro, matrícula DNIT nº 96**
	Substituto: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro, matrícula DNIT nº 60***.
	UL de Caxambu - Titular: OLÍMPIO LUIZ PACHECO MORAIS , Engenheiro, matrícula DNIT nº 03***
	Substituto: JORGE LUIZ DE ALMEIDA , Engenheiro, matrícula DNIT nº 16***.
	UL de Juiz de Fora - Titular: EDSON VANDER MENDES RUFFO , Engenheiro, matrícula DNIT nº 98**
	Substituto: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***.
	UL de Passos - Titular: FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 31***
	Substituto: LIEV REFKALEFSKY , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41***

	UL de Oliveira - Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro, matrícula DNIT nº 41**.
	Substituto: HARLEY LOPES ALVARES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT: 36***.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3874 de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº136, de 19 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 17/07/2023,

LUIS RICARDO BORGES, matrícula SIAPE nº 0852950, período: de 16/07/2023 a 23/07/2023. Processo nº 50606.003811/2023-16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3371, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.000040/2023-45**.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Instrução de Serviço DG Nº 08, de 22 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo Nº 065, de 04 de abril de 2019 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração da Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Recuperação Rodoviária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção da Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Recuperação Rodoviária.

Rodovia/UF: BR-230/PA;

Trecho: Div To/Pa (Inicio Ponte s/Rio Araguaia) - Entr BR-230 - Div Pa/Am (Igarapé Palmares);

Subtrecho: Inicio Trecho Pavimentado - Rio Anapú (Anapú);

Segmento: Nos pontos localizados dos Kms 399,60, 403,45, 447,81 e 455,00;

Extensão: Nos pontos localizados dos Kms 399,60, 403,45, 447,81 e 455,00;

Código SNV: 230BPA1405 - 230BPA1410.

Lote: único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4258, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000716/2023-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO BIANCHI RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3088-0, como Fiscal, e a servidora **KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3057-0, como Fiscal Substituta da Dispensa de Licitação nº **05/2023** em favor da empresa de **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.721/0001-61 e Nota de Empenho nº 2023NE000032 (SEI! nº 14098249).

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1724, de 29 de março de 2023 (SEI! nº 14161658).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4259, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ - DNIT/PR, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº50609.002355/2021-03**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 125/2022, firmado com a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ACESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto é a execução de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022-09.

Gestor	EDISON LUIS RODAK , matrícula Siape nº 2423852, Analista Administrativo
Fiscal Titular	KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA , matrícula Siape nº 1546703, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Substituto	MARCO ANTONIO BIANCHI RIBEIRO , matrícula Siape nº 1546877, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2250, de 3 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 84, de 5 de maio de 2022 (SEI nº 11249889).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4260, DE 28 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50609.003689/2022-77**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3057-0, como Fiscal, a servidora **ANA CRISTINA DE SÁ LEITÃO SOARES ÁVILA COSTA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3184.4, como Fiscal Substituta, e o servidor **EDISON LUIS RODAK**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3722.2, como Gestor da Dispensa de Licitação nº 010/2023 para a Contratação de empresa de consultoria para atividade de desenho, implantação e apresentação de análises e resultados de pesquisa pautada em metodologia científica de engajamento da força de trabalho, clima organizacional e satisfação do cliente interno da SRE/DNIT/PR., a ser fornecido pela empresa **NUMERA ANALYTICS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA** – CNPJ 26.222.585/0001-88, Nota de Empenho nº 2023NE000049.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a entrega do objeto, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor do objeto, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3273, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 116, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50614.001645/2023-14**;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) UL - Macaíba - RN (SEI nº 15224001).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovias: BR-101/RN e BR-304/RN

Trecho 1: BR-101/RN: Entr BR-304(B) (Complexo Viário Trampolim da Vitória – Divisa RN/PB

Trecho 2: BR-304/RN: Div CE/RN - Entr BR-101(B) (Complexo Viário do 4º Centenário - Natal) *Trecho Urbano*

Subtrecho 1: BR-101: Entr BR-304(A) (Complexo Viário do 4º Centenário/Natal) *Trecho Urbano* - Divisa RN/PB

Subtrecho 2: BR-101: Entr BR-101/RN - Guarita Base Aérea

Subtrecho 3: BR-304: Entr BR-226(A) - Entr BR-101(A) (Complexo Viário Trampolim da Vitória) *Trecho Urbano*

Segmentos: BR-101/RN: Km 93,40 - Km 176,50; Km 0,00 - Km 1,30; BR- 304: Km 280,10 - Km 306,70

SNV: 101BRN0110 - 101BRN0240; 101ARN1005; 304BRN0350 -304BRN0370

Extensão: 111,00 km

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 28/07/2023

MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO, mat. DNIT nº 3.726-5, data: 28/07/2023. Processo nº 50614.000502/2018-28.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 25/07/2023

JOSÉ JAEISON ALVES, matr. DNIT nº 4.514-4, dia: 24/07/2023. Processo nº 50614.002439/2019-45.

Em, 26/07/2023

CARLOS DE SOUZA JÚNIOR, matr. DNIT nº 5.597-2, período: 18/06 a 15/09/2023. Processo nº 50614.002234/2019-60.

OMAR BATISTA DA SILVA, matr. DNIT nº 3.182-8, período: 04/07 a 02/08/2023. Processo nº 50614.002446/2019-47.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 14/07/2023

FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD, matr. DNIT nº 5.397-0, período: 13 a 19/07/2023. Processo nº 50614.002330/2019-16.

Pagamento de Substituição

Em, 24/07/2023

CARLOS VICTOR FREITAS MOURA, matr. DNIT nº 6.065-8, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção, Cód. FCE-1.05, no período 10 a 21/07/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 3831618.

JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL, matr. DNIT nº 4.378-8, substituiu o Chefe da Unidade Local de Pau dos Ferros, Cód. FCPE-1.05, no período de 17 a 23/07/2023, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 3833007.

Em, 27/07/2023

RAYMISON RODRIGUES CARDOSO, matr. DNIT nº 4.068-1, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Currais Novos, Cód. FCE-1.05, no período de 17 a 21/07/2023, por motivo de Férias da Substituta do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 3839462.

VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR, matr. DNIT nº 4.173-4, substituiu o Chefe da Unidade Local de Macaíba, Cód. FCE-1.05, no período de 13 a 19/07/2023, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 3839227.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 4272, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.003332/2023-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0325/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Menor Preço”, **processo nº 50610.003332/2023-31**, para fins de Contratação Integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia, execução das obras de reabilitação dos viadutos de acesso e passarela treliçada paralela à Ponte do Fandango, localizada na rodovia BR-153/RS (lote único) no âmbito do PROARTE, UL de Santa Maria/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4277, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.008057/2019-65**,

CONSIDERANDO o 3º Relatório de Readequação de Quantitativos (SEI 14959387) sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT (SEI 13783768), (SEI 14994970) e (SEI 15062608), e

Nota Técnica nº: 17/2023/UL - Santana do Livramento -RS/SRE - RS (SEI 15062198), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10.00421/2020, aprovando a 3ª Readequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 3ª Readequação de Quantitativos do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) do contrato nº 10.00421/2020, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10.00421/2020

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: ICCILA – INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ

LTDA

Objeto: Execução De Serviços Referentes À Manutenção (Conservação E Recuperação) PATO da BR-158/RS

Rodovia: BR-158/RS

Trecho: Entr BR-386(A) (Div SC/RS) (Início Ponte s/Rio Uruguai) - Front Brasil/Uruguai (Terminal Aduaneiro)

Subtrecho 1: Entr BR-290(B) - Front Brasil/Uruguai (Terminal Aduaneiro)

Segmento 1: km 466,30 - km 570,10

Subtrecho 2: Entr BR-158 (p/Terminal Aduaneiro) - Front Brasil/Uruguai (Santana do Livramento)

Segmento 2: km 0,00 - km 3,40

Extensão: 109,70 km

Autor da RPFO: PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA - Supervisão / Contrato nº 00 00869/2020

Responsável Técnico: Engº SAMUEL HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES

ART: 12400860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>